

Estudo Técnico Preliminar 75/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64063.008739/2024-93

2. Descrição da necessidade

O 35º Batalhão de Infantaria é uma Unidade das Forças Armadas, Instituição que possui uma grande estrutura voltada a cumprir suas tarefas constitucionais, conforme prevê o caput do Art.142, da Constituição Federal de 1988, independentemente da situação política ou social do país, seja em situação de paz, guerra ou calamidade pública. Para a execução das suas atribuições constitucionais, dentro da sua estrutura, essa unidade é dotada de militares em serviço ativo divididos em 3 (três) Companhias de Fuzileiros, 1 (uma) Companhia de Comando e Apoio, 1 (um) Pavilhão de Comando Administrativo, bem como de diversas Seções Administrativas voltadas a suprir as demandas burocráticas internas do Batalhão, outras voltadas ao atendimento do público externo e o Escritório da Operação Carro PIPA voltado à distribuição de água no semiárido nordestino no Estado da Bahia. A missão síntese do 35º Batalhão de Infantaria consiste em estar preparado para ser empregado em Operações Básicas Ofensivas, Defensivas, de Cooperação e Coordenação com Outras Agências e apoiar em serviços à Família Militar do Estado da Bahia.

A aquisição de uma bomba submersa para o poço artesiano do 35º Batalhão de Infantaria é de extrema necessidade, tendo em vista que a bomba atualmente instalada apresentou falha irreparável, resultando na interrupção do fornecimento de água para a unidade. A água proveniente do poço artesiano é essencial para o abastecimento diário de todas as atividades realizadas no Batalhão, incluindo as necessidades operacionais, sanitárias e de manutenção da infraestrutura.

A falta de água no Batalhão compromete diretamente a execução das atividades militares e administrativas, afetando tanto a higiene e o bem-estar dos militares quanto a operação de diversos setores da Organização Militar (OM). Além disso, a ausência de um sistema de abastecimento adequado pode acarretar em problemas graves, como a suspensão de treinamentos, o agravamento das condições de saúde e a impossibilidade de manter a rotina operacional da unidade.

Diante desse cenário, a aquisição de uma nova bomba submersa é urgente e imprescindível para restabelecer o abastecimento de água, garantindo o funcionamento adequado das atividades diárias do Batalhão e a preservação das condições mínimas de segurança e saúde para todos os militares e servidores que ali trabalham.

Portanto, solicitamos a aprovação imediata da aquisição da bomba submersa, a fim de resolver a atual emergência e assegurar a continuidade das operações do 35º Batalhão de Infantaria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Almoxarifado 35º Batalhão de Infantaria.	Ruan Andrick Menezes Emídio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) recebimento da nota de empenho, tendo em vista a necessidade do material com urgência, em remessa única, no seguinte endereço 35º Batalhão de Infantaria, situado na Av Eduardo Frões da Mota, nº 7770, Bairro 35BI, Feira de Santana - BA, CEP 44094-000.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) (dias).

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com o objetivo de atender à necessidade urgente de reposição da bomba submersa para o poço artesiano do 35º Batalhão de Infantaria, foi realizado um levantamento de mercado para identificar as melhores opções de equipamentos disponíveis que atendam aos requisitos técnicos e operacionais exigidos para o correto funcionamento do sistema de abastecimento de água.

O levantamento envolveu a pesquisa de fornecedores especializados em bombas submersas, levando em consideração a capacidade de bombeamento necessária para o volume de água demandado pela unidade, a eficiência energética, a durabilidade dos materiais e o suporte técnico oferecido pelos fabricantes. Foram consultados diversos distribuidores e representantes de marcas reconhecidas no mercado, a fim de garantir que a bomba adquirida seja adequada às condições operacionais do poço artesiano do Batalhão e tenha custo-benefício favorável.

Foram obtidas propostas com especificações detalhadas de cada equipamento, incluindo informações sobre a potência, profundidade de instalação, vazão máxima, tipo de material de construção e garantia do produto. Além disso, foi avaliada a assistência técnica disponível para a instalação e manutenção do equipamento, dado que a continuidade do funcionamento da bomba é essencial para o abastecimento de água da unidade.

Com base nas informações coletadas, foi possível identificar as opções que melhor atendem às necessidades do Batalhão, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, a confiabilidade do fornecedor e a garantia de operação eficiente a longo prazo.

Este levantamento de mercado permitirá que a aquisição da bomba submersa seja realizada de forma planejada e assertiva, assegurando a resolução da falha no sistema de abastecimento de água e o retorno imediato ao pleno funcionamento das atividades da unidade.

A dispensa de licitação se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de aquisição de materiais e serviços de pequeno valor. No presente caso, os valores envolvidos para cada item ou conjunto de itens são compatíveis com os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de realização de uma dispensa eletrônica para a aquisição dos materiais permanentes mencionados, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela unidade, bem como a eficiência na utilização dos recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta para a reposição da bomba submersa do poço artesiano do 35º Batalhão de Infantaria visa garantir a retomada imediata do abastecimento de água da unidade, que foi interrompido devido à falha do equipamento atual. A nova bomba submersa será adquirida a partir de um levantamento de mercado que identificou as opções mais adequadas às necessidades operacionais do Batalhão, levando em consideração a capacidade de bombeamento, eficiência energética, durabilidade e suporte técnico.

A bomba submersa escolhida será instalada no poço artesiano da unidade, com capacidade adequada para atender ao volume de água necessário para as diversas atividades da OM, incluindo o abastecimento de água potável, as necessidades higiênico-sanitárias e o funcionamento das instalações do Batalhão. A instalação do novo equipamento será realizada por profissionais qualificados, com acompanhamento técnico para garantir o correto funcionamento do sistema e a eficiência do abastecimento.

Além disso, será realizado o acompanhamento pós-instalação, com a contratação de um plano de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que o sistema de bombeamento continue operando de forma eficiente e sem interrupções ao longo do tempo. A solução proposta não só resolve o problema imediato de abastecimento, mas também estabelece uma estratégia de longo prazo para garantir a continuidade das atividades do Batalhão, prevenindo futuras falhas no sistema de água.

Essa solução assegura, portanto, que o 35º Batalhão de Infantaria retome suas atividades normais com a regularização do fornecimento de água, sem comprometer a saúde, o bem-estar e a capacidade operacional da unidade.

A solução proposta consiste na aquisição direta, por meio de dispensa eletrônica, do material mencionado, considerando que essa forma de contratação atende de maneira adequada e tempestiva às necessidades da unidade, garantindo a melhor relação custo-benefício. A escolha dos materiais foi baseada nas especificações técnicas que atendem aos padrões de qualidade exigidos para a execução dos serviços da unidade, com foco na durabilidade, eficiência e compatibilidade com os equipamentos e estruturas existentes.

6.2. Detalhamento dos Itens a Serem Adquiridos:

- **Bomba submersa para poço artesiano:** Bomba submersa 6” completa, com motor e bombeador para poço artesiano, tipo motor: Trifásico Tensão Alimentação: 220V Potência: 7,5 CV Vazão: 27,6 M3/H e bombeador compatível para suas especificações. Referência marca: VANBRO modelo: VBOP62.

6.3. A solução de adquirir esses material por meio de dispensa eletrônica foi escolhida com base na urgência e na especificidade do item, que são fundamentais para a continuidade dos serviços da unidade. A análise de mercado indicou que a dispensa é a modalidade mais eficiente e econômica, permitindo a aquisição dentro dos parâmetros legais e em conformidade com os limites orçamentários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de equipamentos solicitada para a aquisição está diretamente relacionada à necessidade de reposição imediata da bomba submersa que, atualmente, está com funcionamento comprometido, interrompendo o abastecimento de água do 35º Batalhão de Infantaria. Após avaliação técnica, concluiu-se que a aquisição de **uma bomba submersa** é suficiente para atender à demanda de abastecimento de água da unidade, visto que o poço artesiano do Batalhão possui as características adequadas para o funcionamento de um único sistema de bombeamento.

A escolha por uma única unidade de bomba submersa leva em consideração:

1. **Capacidade do poço artesiano:** O poço já existente atende à vazão necessária para o consumo diário do Batalhão. A bomba proposta tem capacidade compatível com o volume de água requerido, sem necessidade de sobrecarga ou redundância de sistemas.
2. **Adequação do equipamento:** A bomba selecionada atende a todas as especificações técnicas exigidas para garantir o bombeamento contínuo e eficiente da água para o Batalhão. A instalação de uma única unidade resolve o problema imediato, sem custos adicionais com equipamentos desnecessários.
3. **Custo-benefício:** A aquisição de uma única bomba submersa proporciona um custo inicial mais baixo, além de facilitar o processo de manutenção, uma vez que o sistema será mais simples e fácil de monitorar. A quantidade solicitada atende de forma eficiente à necessidade de operação do Batalhão sem gerar desperdício de recursos.

Portanto, a justificativa para a aquisição de **uma bomba submersa** está fundamentada na análise técnica e operacional, que indicam que esta quantidade é suficiente para restaurar o abastecimento de água da unidade, garantir a continuidade das atividades do Batalhão e evitar custos adicionais com equipamentos desnecessários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.096,19

8.1. O valor estimado para a contratação com base nas quantidades estimadas de serviços a serem prestados ao 35º Batalhão de Infantaria é de R\$ 8.096,19 (oito mil e noventa e seis reais e dezenove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, uma vez que as demandas para as contratações são diferentes entre si.

9.3 Levou-se em conta o fato também de que, se fosse agrupado todos os lotes em um único item ou grupo, a quantidade de serviços prestados iria diminuir e muito a competitividade a ser realizada pelos licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Ao se contratar uma empresa especializada na entrega, não haverá necessidade de outras contratações correlatas, tendo em vista que a empresa contratada é responsável por toda necessidade prevista para execução do objeto contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento logístico do 35º Batalhão de Infantaria inicialmente não contemplava a aquisição de uma bomba submersa para o poço artesiano, uma vez que o equipamento atual, embora já utilizado por um período considerável, ainda estava em funcionamento e atendia às necessidades do batalhão. No entanto, uma falha técnica imprevista no equipamento existente comprometeu sua operação, tornando essencial a substituição imediata para evitar a interrupção no fornecimento de água, item crucial para as atividades diárias e o funcionamento pleno da unidade.

A bomba submersa é de extrema importância para o abastecimento de água do batalhão, tanto para o consumo de pessoal quanto para o cumprimento das atividades operacionais e de apoio logístico. A falha no equipamento atual resultou na incapacidade de manter o fornecimento adequado, o que poderia afetar a integridade das operações e até mesmo a saúde e bem-estar do efetivo. Em face dessa situação, a necessidade de aquisição de uma nova bomba passou a ser uma prioridade, demandando um ajuste imediato no planejamento de aquisições.

Embora a aquisição da bomba não estivesse prevista no planejamento orçamentário anual, a urgência da situação exige que a contratação seja realizada de forma emergencial, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços essenciais para o batalhão. A decisão de realizar a compra de maneira emergencial foi tomada após a avaliação dos riscos e custos associados à manutenção de um equipamento defeituoso, o que poderia resultar em maiores prejuízos operacionais e riscos à segurança do efetivo.

O alinhamento entre o planejamento e a contratação visa, portanto, atender à necessidade imediata do 35º Batalhão de Infantaria, assegurando a reposição do equipamento sem comprometer o funcionamento das atividades diárias. Além disso, a aquisição de uma nova bomba será incluída no planejamento de manutenção preventiva do batalhão, para evitar falhas futuras e melhorar a eficiência no gerenciamento de recursos essenciais para a operação da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para a aquisição da bomba submersa para o poço artesiano do 35º Batalhão de Infantaria traz uma série de benefícios imediatos e de longo prazo, os quais são essenciais para garantir a continuidade das operações da unidade e o bem-estar do efetivo. A seguir, são destacados os principais benefícios que serão alcançados com a implementação dessa aquisição:

1. Garantia da Continuidade do Abastecimento de Água

A principal vantagem da aquisição de uma nova bomba submersa é a **garantia do abastecimento contínuo e adequado de água**, um recurso essencial para a sobrevivência e o bom funcionamento das operações no batalhão. A bomba submersa é responsável

por garantir o fornecimento de água potável tanto para o consumo do efetivo quanto para as necessidades logísticas e operacionais da unidade. Com a nova bomba, a interrupção do abastecimento será evitada, permitindo que o batalhão siga operando sem imprevistos.

2. Prevenção de Problemas Operacionais e Logísticos

A falha no equipamento atual comprometeu a eficiência operacional do batalhão, causando riscos à execução das atividades diárias, como treinamentos, manutenção de veículos e equipamentos, além de comprometer a higiene e o bem-estar do efetivo. A nova bomba submersa permitirá a **prevenção de problemas operacionais** decorrentes da falta de água, garantindo que todas as atividades logísticas e operacionais do batalhão possam ser realizadas sem restrições.

3. Redução de Custos com Manutenção e Reparos

O equipamento atual, além de não atender mais às necessidades operacionais de forma eficiente, exige constantes manutenções corretivas e reparos, o que gera **custos adicionais** e aumenta a possibilidade de novos períodos de inatividade. A aquisição de uma nova bomba, mais moderna e eficiente, reduzirá significativamente os custos com manutenções emergenciais, proporcionando maior **economia no médio e longo prazo**.

4. Aumento da Confiabilidade e Durabilidade do Sistema

A bomba submersa de nova aquisição trará um **aumento da confiabilidade** no sistema de abastecimento de água, reduzindo as chances de falhas inesperadas. Com um equipamento novo e tecnologicamente mais avançado, o batalhão contará com maior **segurança e durabilidade**, evitando que problemas recorrentes com o equipamento antigo comprometam as operações.

5. Apoio ao Bem-Estar e Saúde do Efetivo

O fornecimento adequado de água é crucial para o **bem-estar e a saúde do efetivo**, especialmente em ambientes operacionais como o de um batalhão. A nova bomba submersa garantirá que a unidade tenha acesso a água potável de forma constante, evitando problemas de desidratação e contribuindo para a **manutenção da saúde física e moral** dos militares.

6. Apoio à Eficiência nas Atividades de Defesa e Treinamento

Um fornecimento de água confiável também é essencial para o cumprimento das **atividades de defesa e treinamento**, que exigem que o batalhão esteja sempre pronto e bem preparado. A eficiência do abastecimento de água é um fator que contribui diretamente para o bom desempenho de todas as missões atribuídas à unidade, incluindo treinamentos de grande porte e operações de campo.

7. Alinhamento com Normas de Saneamento e Segurança

A aquisição de uma bomba submersa em conformidade com as **normas de segurança e de saneamento** vigentes assegura que o 35º Batalhão de Infantaria esteja em conformidade com as exigências legais relacionadas à saúde pública e à segurança operacional. Esse alinhamento ajuda a evitar possíveis complicações jurídicas e sanitárias, além de assegurar um ambiente saudável para o efetivo.

8. Melhoria na Gestão de Recursos Logísticos

A implementação de um novo sistema de bombeamento também contribuirá para uma **melhoria na gestão de recursos logísticos**, ao permitir que a unidade administre de maneira mais eficiente o uso da água em suas atividades cotidianas. A maior confiabilidade do sistema contribui para o melhor planejamento e controle de consumo, evitando desperdícios e aumentando a eficácia da gestão de recursos naturais.

Conclusão

A aquisição de uma nova bomba submersa para o poço artesiano do 35º Batalhão de Infantaria representa um investimento estratégico para a continuidade e a eficiência das operações, trazendo benefícios significativos, como a segurança no abastecimento de água, a redução de custos com manutenção, e o fortalecimento das condições operacionais e de saúde do efetivo. Além disso, esse investimento alinhado com a necessidade emergencial da unidade garantirá a manutenção da operacionalidade e da qualidade de vida no âmbito militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.1.1. Para atender a demanda acima, a OM nomeará uma Comissão de Recebimento e Exame de Material, composta por profissionais especializados, para procederem o recebimento definitivo do material, avaliando todos os requisitos técnicos, comparando-os com as especificações exigidas, conforme o determinado no instrumento de contratação.

13.1.2. O não cumprimento dos termos previstos no instrumento de contratação acarretarão a devolução do material e a exigência da entrega de um novo item que atenda aos referidos termos, sob pena de não liquidação do empenho e sua posterior anulação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram riscos ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

14.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamentos a serem fornecidos deverão considerar composição, característica ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e §1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

14.3 A contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. 14.4. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas deste Órgão. No mais, o atual planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

CLEYTON DE BRITO MACHADO SOUZA

Membro da comissão de contratação

RUAN ANDRICK MENEZES EMIDIO

Membro da comissão de contratação

Despacho: O Ordenador de Despesas do 35º Batalhão de Infantaria no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

CRISTIANO GARCIA GUEDES

Ordenador de Despesas